



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 817 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)."**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06– ENSINO

12.306.0010.2016.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA N.º 74

12.306.0010.2017.3390.30 – R\$ 19.000,00 – FICHA N.º 80

Art. 2º – O Presente Crédito Suplementar será coberto com o Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

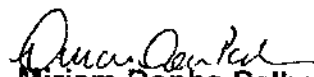
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Novembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donna Palharini
Diretora de Gabinete